

Breve do S^{mo} Papa
Clemente X.

Amado Filho
Ao Veneravel P. Antonio vi-
cario da Comp^a de Jesus

Fielt^{te} Traduzido da Lingoa Lati-
na na Portugueza.

Clemente Papa. X.

Amado Filho, Saud Bemas
Apostolica. D'ello da Fé
Catholica, a Sciencia das Letras
sagradas, a bond^e da vossa vida, e
costumes, e outros louvaveis me-
recim^{to} de vossas virtudes, e bond
proceder, em q^e por abonacaõ fi-
de digna, p^a com osse e fairs a
creditado, nos moveim a querer se

atenda

se attenda benignam^{to} per vosca
quiescentis. Cassim^{to} havendo
vos sabido, q^{to} vos v^{to} g^{to} voiz Presbi-
teros regular da Comp^{to} de Seras,
e assistis de prez^{to} nesta vossa
Curia, experimentais o clima del-
ta contrario ao vosso temperam^{to},
e por isso ja carregado de annos,
e sug^{to}. a algumas enfermida^{es} do Cor-
po, tratais de voltar com abemac^{to}
do S. p^{to} Portugal vossa Patria
por razas de prevenir os perigos
eminentes a vossa saude: e Vos
por justas causas, ar^{es} g^{to}. movem^{to}
o vosso animo, desejando prover
em vossa tranquillid^{to}, e seguran-
ca religioza, q^{to} do alto nos he con-
cedido, p^{to}. vigor das prez^{es}. Letras,
absolvendo vos, e julgando vos
absoluto de q^{to}. quer^{es} Sov. de ex-

de excomunhas, suspensas, inter-
dito, e outras Censuras, e penas
ecclesiasticas importas a Jure, ou
ab homine, se com alguma das das
penas de qualquer modo este
jaiz impedido p.^a conseguir o of-
ficio das pret. ^{es} ^{do} ^{de} ^{nos} ^{mo-}
tu proprio, certa sciencia e ma-
dura deliberacao, e de plenitu-
dine do poder' Apostholicu p.^o
teor das pret. ^{er} plenariam. ^{to} ^{vo} ex
inimor, e totalm. ^{to} ^{vo} izentamos,
constituimos, e declaramos izen-
to, por toda a vossa vida de qual-
quer Jurisdiccao, poder e authori-
dade do veneravel Irmão Pedro,
Arcebispo Inquisidor Geral, e
dos mais filhos Inquisidores, con-
tra a heresia ^{providade}, e apo-
stasia da Religião ^{christã e da} ^{ca-}
Catholica, q.
são agora, e p.^o tempo adiante

adiante forem deputados, com
authorid. Apostolica, nos Rey
nos de Portugal, e Algarves, e res-
pectivam. de seu vizor. Commis-
sario, Accessores, e dos mais Off.^{as},
e Min.^{as} dad. Jazuzias, em tal
form. q. elles, apim juntos, como se
paradam, e cada hum d'elles, nao
possa por qualquer causa, ainda
digna de mencao, especifica, e in-
dividua, e q. de necessid. de v. ser
especialm. expressada, apim p.
tempo pasado, como pres.^o, e fu-
turo, exercer sobre v. alguma
Jurisdicao, ou authorid., nem
contra v. mandar fazer, deter-
minar, ou executar, algum au-
to de Jurisdicao, ou Judicial, ou
extrajudicial, nem com alguma
cor, ou per sexto, traca, causa, ou
occasio directa, ou indirecta

ou indirectam.^{to} possão moverse ⁶⁰⁷
barros, ou perturbarros. E com
o mesmo motu, Sciencia, e pleni-
tudine de poder, em todas, e qua-
quer causas de qualquer modo se
pertencentes ao Tribunal do S.
Off.^o da Inquirições contra a here-
zia, pravi d.^o, e apostasia, as q.^{as} cau-
zas assim no tempo prez.^o, como
no passado, e futuro, ou alias de
qualq.^o modo poderem moverse,
ou intentar-se, contra voi, por
qualquer razão, ou causa, ain-
da q.^{as} como fies d.^o, deva exprimir-
se de necessid.^o e pccificad.^o, e in-
dividualm.^{to}, e tambem nas cau-
zas ja por ventura movidas, e
intentadas no Tribunal do S.
Off.^o da Inquirições do S.^o Rey-
nos, vos sugestamos por toda vof-
sa vida, e na mesma forma

forma de finimos, e declaramos
q' sois, e haveis de ser vuy, a iome
diada juridica, poder, e autho-
rid. dos veneraveis Irmãos n'ros
Cardeais desta Jgr.^a Romana,
Inquisidores gerais, e Deputados
especialm.^{to} por esta S.^{ta} sede, em
toda a República Christã con-
tra a heresia, pravit., e Aporta-
ria, diante da q.^{ta} Congregação es-
tr. m. sercis obrigd.^{ta} a responder de
just.^{ta} em todas, ou quaes q.^{ta} cau-
das sobre d.^{ta}, detriminando junta-
m.^{to} q.^{ta} não proprias estas presentes
letras, e q.^{ta} quer couzas nelles con-
tendas, ser notadas, impugnadas,
modificadas, limitadas, quebran-
tadas, retratadas, invalidas, re-
duzidas a termo de dir.^{to}, nem por-
ta em controversia pelo Inquisi-
tor Geral, e os outros Inquisidores, e

64
cor mais e Min.^o ref.^o, e q. g. ou
troz, por nenhum tit.^o ou causas,
pôrto q. requirias especifica, ou
individua menea, e expressa, a
inda q. ord.^o Inquiridores, tenha
ou pertenda ser por algum mo-
do, jús, ou interceduar das causas,
e nas haja consentido, nem fos-
sem chamados, citados, e ouvidos,
nem as causas apontadas por
razão das q. se passaria as pred.
letras, fosse especificadas, e
justificadas, nem por q. g. outra
a inda q. legitima, juridica, pia,
e privilegiada a causa, cõr, pre-
texto, e tit.^o posto q. incluzo em
corpo de dir.^o nem por vicio de
Subrepeus, e sobrepeas, ou nuli-
de, ou por falta da no pã intencas,
ou do concenpo dos intercedados, ou
por outro q. g. defeito, ainda q.
ord.

substantial, e q^{ue} requireira ^{indi-} ~~di-~~
vidua expressas, inco^{gn}itadas, e in
exco^{gn}itavel. Decretando outro
sim, q^{ue} ninguem por algum modo
proprio alcançar, ou intentar con
tra estas Letras, o remedio a per
tencion, ou substitutionis inbegnum
ou qualquer outro dir.^{to}, facto, ou
gracia, nem usar, ou ajudar se
em Juizo, ou fora d'elle de tal
remedio, ja alcançado, concedido,
e emanado, ainda de motu pro
prio, Sciencia, e plenitudinem de
poder, querendo q^{ue} as mesmas Le
tras presentes, sejam, e hajam de ser
firmes, validas, e efficazes, e q^{ue} se
vha^o seu plenario, e inteiro effo
e q^{ue} vo^u valha^o em tudo, e por toda
plenissimam^{te}, e se observem invi
olavelm^{te}, por aquelles a q^{ue} per
tence, ou pertencer em qual q^{ue}
tempo; e q^{ue} assim, e nao de contra

indultos, e letras Apосто-
licas em contrario do ref.º, con-
cedidos, confirmados, e por q.^{ta} e
q.^{ta} vezes approvados, ignorados
ainda em favor do Sto. Off.º do
d.º Reyno; e de seus Inquiridores
a indagarais, e offas, e dig.º. Mi-
nistros por q.^{ta} e q.^{ta} Pontifices Ro-
manos nosso Predecessores, e por
nos mesmos, e p.^{ta} Sede Apo-
stolica com qual q.^{ta} teor, e forma
de palavras, e com q.^{ta} e q.^{ta} causas,
ainda derogatorias, e contras a
inda mais efficazes, q.^{ta} as mais ef-
ficazes, e insolitas irritantes,
e outros Decretos, ainda q.^{ta} sejam
de semelhante motivo Sciencia,
e plenitudine de poder, e papado
em Confessorio, ou de outro qual
q.^{ta} modo. E por quais todos, e a
cada hum sumentu por esta veta
no. off.º do ref.º, derogamos es

especial^{to}, e expressam^{to}, equivo^{to}
 moe se deroguem plenissimam^{to}.
 parte q' p.^a sua sufficiente derro-
 gatio, se hovepe se fazer nelle,
 e sedor seos theores especial, es
 pccificas, e individualmencas de
 verbo adverbium, ou qualq.^r outra
 expressao, e nao por clausulas
 gerais q' valhas omevms, ou se
 hovepe se guardar p.^a ipso outra
 fro. exigencia, havendo nos p.^a
 lettras prez.^{es} or taes theores. por
 plena, e sufficientem^{to}. expressao
 como se de verbo adverbium sem
 deixar clausula alguma, e obser-
 vada a forma nelle ordenada
 aqui fopem expressor, e referido
 ou q.^{es} alias ficavao em seos vigor
 Derrogando outro sim q.^{es} q.^{es} ou-
 tros em contr.^o Dado em Roma
 em 11. e 12. maior sub annulo
 Pp

21
Diciatoris a 17 de Abril de
de 1675. Pontificatus nostri
anno quinto

Amado Fr. Ant. v^o Pro-
bitero da Comp. de Jesus Porto
quez sigillum &